



CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE BREJÃO
Brezão

Pernambuco

L E I N°275/79

EMENTA:- "Autoriza a doação de um terreno para construção de uma Unidade de Saúde e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação de um terreno medindo trinta (30) metros de frente por trinta (30) metros de comprimento, situado no lugar de nominado "MAMOEIRO", antigo "Gemeleira" da propriedade "Lagoa do Vicente" deste Município, à FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMARAY DE MEDEIROS (FUSAM), destinado à construção, em Convênio entre a Prefeitura Municipal e a FUSAM de uma Unidade de Saúde para atividades básicas.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE --
BREJÃO. Rm, 30 DE JANEIRO DE 1979.

Jurandir Batista de Moraes

a)- Jurandir Batista de Moraes - Presidente

João Ferreira da Costa Neto

a)- João Ferreira da Costa Neto-1º Secretário

Manoel Viana de Barros

a)- Manoel Viana de Barros - 2º Secretário.

